



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

		INDICAÇÃO Nº. 583/2025
APROVADA DIA 09/12/2025	REPROVADA DIA ___/___/___	Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB. COAUTORIA: VEREADORES WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS, JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO – UNIÃO BRASIL, FABIO ZANATA – MDB E VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS.		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

As Vereadoras e os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, depois de ter ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, **Sr. DAVID TRINDADE GALIEGO**, e ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HERMES SANTOS**, que avaliem a abertura de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a finalidade de selecionar Organizações da Sociedade Civil aptas a desenvolver ações de proteção, resgate, acolhimento e controle populacional de animais no município, podendo ser firmado Termo de Fomento para execução das atividades, visando ampliar e qualificar o atendimento aos animais vítimas de maus-tratos no município.

Justificativa

Atualmente, o município não dispõe de estrutura adequada para acolher e tratar animais resgatados, o que limita a capacidade de resposta às ocorrências e compromete o bem-estar desses animais. Diante disso, firmar um Termo de Fomento com uma ONG especializada se apresenta como alternativa eficiente e humanizada.

A proposta prevê que os animais resgatados por maus-tratos e que não estejam sob responsabilidade da Zoonoses sejam acolhidos, tratados, reabilitados e posteriormente encaminhados para adoção pela ONG parceira.

Essa medida permitirá:

- garantir atendimento veterinário e cuidados adequados;
- ampliar o suporte aos resgates de maus-tratos;
- promover adoção responsável e reduzir o abandono;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 583/2025 FL. 2/2

- otimizar recursos públicos ao fortalecer ações já existentes;
- estruturar de forma mais eficiente a política municipal de proteção animal.

Diante da relevância e do impacto positivo da iniciativa, solicitamos a análise e viabilização do Termo de Fomento com a ONG, assegurando mais dignidade e proteção aos animais em situação de vulnerabilidade.

Nova Andradina - MS, 04 de dezembro de 2025.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB
“Gabriela Delgado”
Vereadora - 1^a. Secretária

WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS
“Willian Moares”
Vereador

FABIO ZANATA - MDB
Vereador – Presidente da Câmara Municipal

MÁRCIA BATISTA LOBO GRÍCOLO – PODEMOS
“Márcia Lobo”
Vereadora - 1º Vice – Presidente

DITO MACHADO – UNIÃO BRASIL
Vereador